LEI MUNICIPAL Nº 1938, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 310.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.302.0008.2.040 – Manutenção da Unidade Mista
(224) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 94.688,27
(228)- 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 4.000,00
(230)- 44.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 65.000,00

Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.302.0008.1.178- Reforma e ampliação do centro de fisioterapia
(283) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 96.311,73

10.301.0008.1.173- Construção da UBS no Distrito do Guaporé
(231) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)será utilizado o credito proveniente de superávit financeiro, remanescente nas contas de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

CONTA	VALOR
SAÚDE 15%	R$ 310.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 01 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17